



# Prefeitura Municipal de Illicínea

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 903 De 27/10/93

"Concede subvenção à pessoa que se segue".

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores  
Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Sra. Atais  
do Carmo Paulino, moradora na Rua 15 de Novembro nº 470, neste  
Município subvenção para fins de tratamento de "emodiálise na"  
cidade de Varginha M.G.

Parágrafo único: A Subvenção que trata o artigo 1º desta Lei,  
compreenderá o valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, vi-  
gente em cada um dos 06 (seis) meses que abrange esta subvenção

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 27 de outubro de 1993.

Silvio Ribeiro de Lima  
Prefeito Municipal.

Luiz Daniel Vieira  
Contador.